REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

ASSOCIAÇÃO VOLVO

Na forma do artigo 38, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Associação Volvo (a seguir denominada simplesmente "AV"), a Comissão de Eleição, na pessoa do Sr. Leonardo Kosinski resolve aprovar o Regulamento para eleição do Conselho Consultivo da AV, para a gestão no período 1º trimestre/2027 ao 1º trimestre de 2030, nos termos a seguir dispostos:

DA COMISSÃO

Conforme definido no Estatuto Social, Art. 38, a Comissão de Eleição está composta de 05 (cinco) membros, a saber:

- Representante de Recursos Humanos – Sr. LEONARDO ALVES
- Representante da Mantenedora Principal – Sra. CLAUDIA CRISTINA MASBA DOS SANTOS
- Representante da Mantenedora Principal – Sr. IVERALDO BOAVENTURA CONSTANTINO
- Representante das Demais Mantenedoras – Sra. JANETE PAULA
- Presidente da Comissão de Eleição – Sr. LEONARDO KOSINSKI

DAS INSCRIÇÕES

Poderão se candidatar chapa(s) composta(s), na forma do artigo 29, parágrafo 2º do Estatuto Social da AV, por sócios contribuintes, assim definidos no art. 5º alínea "a" do Estatuto Social, e que tenham um tempo mínimo efetivo de casa de 05 (cinco) anos ininterruptos, completados até o prazo final da inscrição.

A ficha de inscrição estará à disposição dos candidatos a partir de 05/11/2026, no Site da AV http://www.associacaovolvo.com.br

A ficha de inscrição deverá ser integralmente preenchida e assinada pelo candidato(a) a posição de Representante do Conselho Consultivo e enviado por email para o Presidente da Comissão de Eleição, Sr. Leonardo kosinski, pelo email: leonardo.kosinski@volvo.com de 12/11/2026, até as 17:00 do dia 18/11/2026(quarta-feira).

A chapa deverá receber um Título, não podendo utilizar os nome VOLVO e ou qualquer marca/logo do Grupo Volvo, nem qualquer nome ofensivo.

O Presidente da Comissão de Eleição acusará por email o recebimento da inscrição, sendo este o comprovante de encaminhamento da inscrição da chapa.

O Presidente da Comissão de Eleição analisará a ficha e dará conhecimento ao candidato, via e-mail, da aprovação ou não de sua inscrição, até dois dias úteis após o recebimento da mesma, salvo se a inscrição for recebida no dia 18/11/2026 às 17h00. Neste caso o Presidente analisará a ficha e dará o parecer da aprovação ou não até as 20:00 do dia 19/11/2026.

DA PROPAGANDA

A afixação de propaganda deverá restringir-se ao quadro edital/mural de aviso, utilizando o mural da AV na rua de serviços (espaço coberto) (1 papel A4 por chapa) sendo 1 papel A-4 dividido entre as chapas, não se admitindo a poluição visual em outros locais.

Poderão ainda fazer campanha sem a poluição visual de outros espaços, sendo:

- Site da AV, sendo uma folha A4 com as propostas/conselheiros de cada chapa (inserção desta folha será realizada pela área de TI da AV).
- Apresentando verbalmente as propostas/conselheiros em locais de circulação dentro da Volvo e AV.
- Canais digitais como WhatsApp deverão seguir o mesmo formato do meio físico acima.

A inobservância do disposto acima resultará na notificação do representante da chapa e em caso de reincidência, a candidatura da chapa será impugnada.

Não será permitida propaganda no dia da votação (boca de urna) bem como a manifestação dos candidatos durante o dia da votação, sob pena de impugnação da chapa.

A campanha poderá iniciar a partir do momento da confirmação da inscrição da chapa pelo Presidente da Comissão de Eleição.

DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

O processo eleitoral ocorrerá de maneira virtual, onde será utilizado aplicativo em site exclusivo para o pleito.

Os eleitores com direito a voto serão todos ativos como sócio no dia 31/10/2026. Limite necessário para preparação do sistema.

No site de votação conterá o(s) nome(s) da(s) chapa(s) concorrente(s) e sua composição com foto, nome e prédio.

Para votar, o associado deve acessar o link do pleito que será divulgado no dia anterior a votação e seguir os passos que constará na comunicação.

Os associados que deixarem de participar do pleito perderão o direito ao voto.

O voto é direto, secreto, pessoal e intransferível.

Cada associado tem direito a votar apenas uma vez.

DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A data da eleição fica estabelecida para **25/11/2026, quarta-feira, das 08:00 às 20:00.**

As datas e horários do pleito, bem como esse Regulamento, serão divulgados no site da Internet da Associação Volvo.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

A apuração será realizada de forma eletrônica pela empresa contratada responsável pelo sistema.

Na manhã seguinte ao dia da votação a Comissão de Eleição receberá por email o resultado apurado pela empresa contratada.

O resultado da eleição será validado pela Comissão de Eleição imediatamente após a apuração, registrando em ata e designando a chapa eleita que obtiver o maior número de votos válidos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão eleitores os que se enquadrarem no Art. 5º item a) do Estatuto Social da Associação Volvo.

A divulgação da chapa eleita será feita em canais de comunicação e no site da Associação Volvo assim que forem declarados encerrados os trabalhos de apuração.

A posse dos eleitos ocorrerá no primeiro trimestre de 2027, na Associação Volvo, de acordo com Art. 37 do Estatuto Social, em data a ser divulgada oportunamente.

O presente regulamento passa a vigorar a partir desta data, estando sujeito a alterações a critério da Comissão de Eleição.

A versão completa do Estatuto Social e dos deveres e direitos do Conselho Consultivo estão disponíveis no site da AV: **http://www.associacaovolvo.com.br**

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Eleição.

Curitiba, outubro de 2026.

Leonardo Kosinski
Presidente da Comissão de Eleição

Associação Volvo

ELEIÇÕES AV

CONSELHO CONSULTIVO

Eleições para o Novo Conselho da AV 2027/2030

Um guia prático para você entender esse processo muito importante para a Associação Volvo e seus associados.

O que é o Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo é o órgão de apoio do Diretor Executivo da AV e é composto por 13 membros, representantes dos associados, eleitos por voto direto e secreto. Os cargos não têm qualquer remuneração e podem ser exercidos por três anos, com direito a uma reeleição.

A composição da Chapa

O Conselho é formado por um (01) representante, um (01) vice representante, a Comissão Social (05 pessoas), a Comissão Disciplinar (0 5 pessoas) e o Conselho Fiscal (01 pessoa). Poderão se candidatar chapa(s) formadas por sócios contribuintes que tenham um tempo mínimo de casa de 05 (cinco) anos ininterruptos, completados até o prazo final da inscrição. Para inscrever a chapa é necessário que todos os membros já estejam indicados em suas funções.

Como fazer a inscrição

A ficha de inscrição, que você encontra no link do site da AV, deverá ser totalmente preenchida e assinada pelo candidato(a) a posição de Representante do Conselho Consultivo e enviada por e-mail para o Presidente da Comissão Eleitoral, **Sr. Leonardo Kosinski (leonardo.kosinski@volvo.com)** entre os dias **12 a 18/11 até às 17h.**

Escolha um nome que vai representar o grupo

A chapa deverá receber um Título. Isso para que os eleitores possam identificar o grupo. Mas importante: não é permitido utilizar na composição dos nomes a palavra VOLVO e ou qualquer marca/logo do Grupo Volvo, nem qualquer nome ofensivo.

Como vai acontecer a eleição

Em decorrência do estado de pandemia, o processo eleitoral ocorrerá de maneira virtual. Será utilizado um aplicativo especial para isso. O link de votação será disponibilizado aos associados no dia anterior a votação. A eleição acontecerá no dia **25/11/2026 das 8h às 20h00.**

Os resultados e a posse

A apuração será realizada de forma eletrônica pela empresa contratada para gerir o sistema de votação. Na manhã seguinte ao dia da votação a Comissão de Eleição receberá por e-mail o resultado e fará a divulgação pelos canais oficiais da AV. A posse dos novos eleitos acontecerá em fevereiro de 2027.

O que faz o Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo é o canal de comunicação entre os associados e o Diretor Executivo. Seus membros podem representar, quando necessário, a Associação junto a entidades esportivas, educacionais, ambientais, culturais, recreativas e sociais. Além disso, o Conselho, através da Comissão Social, pode opinar sobre a elaboração do programa anual das atividades desenvolvidas pela AV, adequando-as à disponibilidade financeira existente e às expectativas dos associados.

Outra importante função do Conselho Consultivo, por meio da Comissão Disciplinar, é de elaborar normas de conduta e disciplina a serem seguidas pelos associados e seus dependentes. Além, é claro, de julgar atos de indisciplina e transgressões das normas, aplicando as penas conforme previsto no Estatuto da AV.

O Conselho também atua na auditoria e fiscalização das contas da Associação, por meio do Conselho Fiscal.

GESTÃO 2027-2030